



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202015826033

Nome original: Of. Circ. nº 021-2020 - Corregedores TRTs - Encaminha cópia da Res. nº  
7.pdf

Data: 02/04/2020 17:51:13

Remetente:

Rejane Vendramini Rodrigues Cunha

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Assinado por:

VALERIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO:30843243104

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha a RECOMENDAÇÃO nº 7 2020 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**Ofício Circular SECG/CGJT N° 021/2020**

Brasília, 2 de abril de 2020.

A Suas Excelências

**CORREGEDORES (AS) REGIONAIS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO**

Assunto: **Encaminha a RECOMENDAÇÃO n° 7/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**

Senhor(a) Corregedor(a) Regional,

Por determinação do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> a **Recomendação n° 7 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que orienta os Corregedores Regionais a darem ciência aos juízes de primeiro grau acerca da decisão proferida pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, que indeferiu o pedido da Associação dos Juizes pela Democracia de liberação dos depósitos recursais em processos pendentes de julgamento de recurso.

Atenciosamente,

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Diretor da Secretaria da  
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho